Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI Nº 2.228, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
23/10/13 a 21/11/13
Elbontempo

Altera a Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre a autorização ao Município de Carmo do Paranaíba para financiamento junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III e acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Lei nº 2.215, de 26 de julho de 2013, que passam a ter as seguintes redações:

III – a dívida será paga em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

IV – o prazo de carência é de 8 (oito) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESNVOLVIMENTO URBANO

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS